



19 71

Superior Tribunal Militar

N.º 30819

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ESTADO DA GUANABARA

ARQUIVO

EM 30/9/71

Relator, o Sr. Ministro

Alm. Sylvio Montinho

HABEAS-CORPUS

Paciente - IARA IAVELBERG, alegando encontrar-se presa, à disposição de autoridades militares, pede a concessão da ordem para ser posta em liberdade.

IMPETRANTE: HELENO CLÁUDIO FRAGOSO, advº.

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho

de 1971, neste Superior Tribunal Militar, fêz a presente

autuação.

Belo Sr. Dr. Secretário

OFICIAL

Carmilde Aquino

Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar

HELENO CLÁUDIO FRAGOSO, brasileiro, casado, advogado, com escritório nesta cidade, à Trav. Paço, 23 grupos 701/2, vem, com fundamento no art. 150 § 20 da Constituição Federal, impetrar

h a b e a s c o r p u s

em favor de IARA IAVELBERG, brasileira, solteira, domiciliada em São Paulo, pelos seguintes fatos.

I

Foi a paciente presa por agentes de órgãos - de segurança, segundo informações chegadas a seu pai, David Iavelberg, sem que até o presente momento qualquer comunicação de tal prisão tenha sido feita e sem que haja - qualquer acusação da prática de crime político.

Em tais circunstâncias, a prisão é ilegal, - sendo cabível o remédio jurídico do "habeas corpus".

II

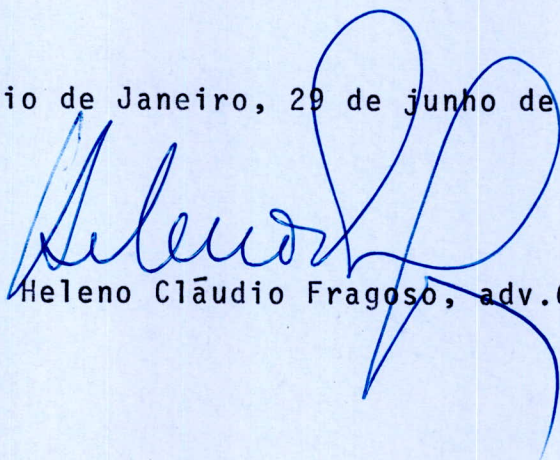
Requer, em consequência, o impetrante, sejam solicitadas informações aos Exmos. Srs. Comandantes do

3

I Exército, da 3a. Zona Aérea e do I Distrito Naval, proseguindo-se como for de direito.

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1971.



Heleno Cláudio Fragoso, adv.6161

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA
29 JUN 14 25Z 03409
PROTOCOLO

Expositivo, da 3ª. Zona Norte e do 1º Distrito Naval, por
conceder-lhe o nome de "Zona Norte".

Expositivo

Moço, 20 de Maio / 1971

Relatório Técnico - Expositivo

INDUSTRIA

BRASILERA

MAQUINARIA E FERRAMENTAS

50 mm - 1522 - 03103

20-10-70

60/70

4
m

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
R E C E B I M E N T O

Aos 29 dias de junho de 19 71
Recebi estes autos para autuação, registrados no
Prot. Geral sob n.º 3409 e contém 3
fólias, todas numeradas.
Eu Camilde Araújo, Of. Jud.,
pelo Sr. Diretor Geral, escrevi.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
D I S T R I B U I Ç Ã O

Aos Exm.ªs Srs. Ministros:

Relator: Am. Sylvio Benício
Revisor: _____
Em, 5 de junho de 19 71
Aguiar de Azevedo
Ministro Presidente

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
JUNTADA

Aos 19 dias do mês de junho de 19 71
nesta Secretaria, faço juntada aos presentes autos,
do(s) documento(s) que se segue(m), do que lavro
este termo. Eu Camilde Araújo
Oficial-Judiciário, pelo Diretor-do-Serviço escrevi.

5
Ofício nº 1711/DSJ

Rio de Janeiro, GB
Em 06 / Jul / 1971

URGENTE

Senhor Comandante:

De ordem do Exmo. Sr. Ministro Alm. Sylvio Moutinho, relator do habeas corpus nº 30 519, impetrado em favor de IARA IAVELBERG, tenho a honra de solicitar a V. Exa. informações sobre as alegações da paciente, constantes da petição inicial cuja cópia acompanha o presente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de estima e consideração.

NORIVAL DA COSTA GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

Ao Exmo. Sr. Comandante do I DISTRITO NAVAL
N E S T A

3a b-7



6

RJP/HAS
(EM-20)

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

Nº 33/3

RIO DE JANEIRO, GB.,
Em 16 de julho de 1971.

Assunto: Informação sobre paciente

Referência: Ofício nº 1711/DSJ de 06/07/71 desse Tribunal.

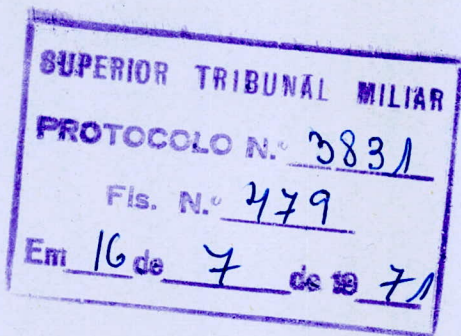
Senhor Diretor

Em atenção ao solicitado no ofício que constitui a referência, comunico a V. Sª. que IARA IAVELBERG não se encontra presa neste Distrito Naval.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª. os protestos de minha perfeita estima e consideração.

José Uzêda de Oliveira

JOSE UZÊDA DE OLIVEIRA
Vice-Almirante - Comandante



A Sua Sª. o Senhor
NORIVAL DA COSTA GUIMARÃES
DD. DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

Ofício nº 17/12 /DSJ

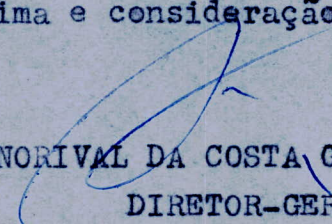
7
✓
Rio de Janeiro, GB
Em 06 / Jul / 1971

URGENTE

Senhor Comandante:

De ordem do Exmo. Sr. Ministro Alm. Sylvio Moutinho, relator do habeas corpus nº 30 519, impetrado em favor de IARA IAVELBERG, tenho a honra de solicitar a V. Exa. / informações sobre as alegações da paciente, constantes da petição inicial cuja cópia acompanha o presente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de estima e consideração.


NORIVAL DA COSTA GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

Ao Exmo. Sr. Comandante da 3ª ZONA AÉREA
N E S T A

Office of the
Director of the
Bureau of the
Census

Washington, D.C.

U.S. Census Bureau

Director, Census Bureau

The following information was obtained from the records of the Bureau of the Census, Department of Commerce, for the year 1954. The information was obtained from the records of the Bureau of the Census, Department of Commerce, for the year 1954. The information was obtained from the records of the Bureau of the Census, Department of Commerce, for the year 1954.

The following information was obtained from the records of the Bureau of the Census, Department of Commerce, for the year 1954. The information was obtained from the records of the Bureau of the Census, Department of Commerce, for the year 1954. The information was obtained from the records of the Bureau of the Census, Department of Commerce, for the year 1954.

U.S. Census Bureau
Washington, D.C.

As shown in the following table, the total number of persons in the United States in 1954 was 166,000,000. The total number of persons in the United States in 1954 was 166,000,000.



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMANDO DA 3ª ZONA AÉREA

OF Nº 349/DIS-3/

Rio de Janeiro-GB, 8/ JULHO / 1 971

Do C o m a n d a n t e
Ao Exmo Sr Diretor Geral do Superior
Tribunal Militar

Assunto: Informação (PRESTA)

Ref: Of. nº 1712/DSJ de 06.07.71 dês
se Tribunal

I- Em atenção ao ofício da referên -
cia, informo a V Exa que IARA IAVELBERG não se encontra prêsa /
em nenhuma unidade da 3ª Zona Aérea.

II- Nesta oportunidade apresento a /
V Exa meus protestos de elevada estima e considração.

BRIG - JOÃO PAULO MOREIRA BURNIER
Comandante Interino da 3ª Zona Aérea

RAMIRO DE OLIVEIRA GAMA - TEN CEL
Chefe da Divisão de Informações de Segurança

ROG/AAO
Cópias:
DIS-3.....1
Total.....1

PROTOCOLO

4 JUL 14 67 03786

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA

9
12/13
Ofício nº /DSJ

Rio de Janeiro, GB
EM 06 / Jul / 1971

URGENTE

Senhor Comandante:

De ordem do Exmo. Sr. Ministro Alm. Sylvio Moutinho, relator do habeas corpus nº 30 519, impetrado em favor de IARA IAVELBERG, tenho a honra de solicitar a V. Exa. / informações sobre as alegações da paciente, constantes da petição inicial cuja cópia acompanha o presente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. meus protestos de estima e consideração.

NORIVAL DA COSTA GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

Ao Exmo. Sr. Comandante do I EXÉRCITO
N E S T A

3a Dir.

16

URGENTE

QUARTEL-GENERAL DO I EXERCITO

OF Nº 685/CP

Rio de Janeiro, GB, 12 Jul 71
Do Comandante do I Exército
Ao Sr Dir Geral da Sec do S T M
Assunto: Presta informação.

JUSTIÇA

1. Em atenção ao ofício nº 1 713/DSJ, de 06, recebido a 07 Jul 71 dêsse Egrégio Tribunal, venho, por intermédio de V S, prestar as informações solicitadas pelo Exmo Sr Ministro Alm SYLVIO MOUTINHO, relator do Habeas-Corpus nº 30 519, impetrado em favor de / IARA IAVELBERG, com os esclarecimentos de que a citada paciente / não se encontra prêsa por ordem nem à disposição de qualquer OM dêste Exército.

2. Ao ensejo, renovo a V S meus protestos de elevada estima e perene consideração.

GEN DIV SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA
COMANDANTE DO I EXERCITO

PROTOCOLO

13 JUL 1106Z 03757

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA

16

17
u

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
V I S T A
Em, 20 de Julho de 19 71
Abro vista ao Dr. Subp. Geral da J.M.
Eu, Assimilado Assimilado
Of. Jud., pelo Sr. Diretor-Geral, escrevi.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
SEÇÃO JUDICIÁRIA
RECEBIMENTO
Recebi da Secretaria do Superior Tribunal
Militar os presentes autos aos 20 dias do
mês de Julho de 19 71
Yair Mendes Barreto
CHEFE DA SEÇÃO

AO DR. SUBPROCURADOR GERAL

Rio, 22 de Julho de 19 71
Dr. Subp. Geral
PROCURADOR GERAL

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
SEÇÃO JUDICIÁRIA
D A T A
Pelo Exmº. Sr. Dr. Subprocurador Geral me
foram entregues os presentes autos aos 23
dias do mês de Julho de 19 71
Yair Mendes Barreto
CHEFE DA SEÇÃO

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
SEÇÃO JUDICIÁRIA
JUNTADA
Nesta Secretaria faço juntada aos pre-
sentes autos do parecer de fls. 12/13 em data
de 23 de julho de 1971
Yano Memmo Barreto
CHEFE DA SEÇÃO



12
julho

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

RIO DE JANEIRO, GB.

Nº 699

1 9 7 1

HABEAS CORPUS

Nº30.519

ESTADO DA GUANABARA

Relator: Sr. Ministro Alm. Sylvio Moutinho

Paciente: IARA IAVELBERG, alegando encontrar-se prêsa, à disposição de autoridades militares, pede a concessão da ordem para ser posta em liberdade.

Impetrante: Heleno Cláudio Fragoso, advº

Na petição de fls. 2 e 3, o Dr. Heleno Cláudio Fragoso, advogado de Iara Iavelberg, brasileira, solteira, domiciliada em São Paulo, vem perante êsse Augusto Pretório impetrar uma ordem de "habeas corpus" em favor da mesma, com suporte no art. 150 § 20 da Constituição Federal.

Fá-lo o ilustre causídico, alegando ter sido a paciente prêsa por agentes de órgãos de segurança, segundo informações chegadas ao pai da mesma, David Iavelberg, sem que até o momento de ser impetrado mencionado "habeas corpus" qualquer comunicação de tal prisão tenha sido feita e sem que haja qualquer acusação da prática de crime político".

Alega ainda o advogado em aprêço ser, com tais circunstâncias, ilegal referida prisão e assim cabível o remédio jurídico do "habeas corpus".

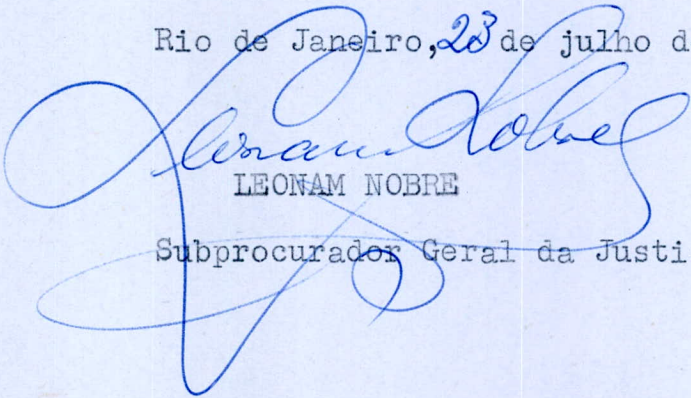
13
julho

Termina a petição supra aludida requerendo sejam solicitadas informações aos Exmos. Srs. Comandantes do I Exército, da 3ª Zona Aérea e do I Distrito Naval.

Solicitadas essas informações nos citados Comandos por determinação do Exmo. Sr. Ministro Relator, como se lê dos ofícios, por cópia, a fls. 5, 7 e 9, os respectivos Comandantes do I Distrito Naval, da 3ª Zona Aérea, e do I Exército responderam pelos ofícios de fls. 6, 8 e 10, de modo uníssono, que Iara Iavelberg, não se encontra presa por ordem nem à disposição de qualquer dos mesmos Comandos.

Pelo exposto, fica sem objeto o "habeas corpus" impetrado, não sendo pois de tomar-se conhecimento do mesmo; esta a opinião da Procuradoria Geral, face às informações supra referidas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1971


LEONAM NOBRE

Subprocurador Geral da Justiça Militar

14
22

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
SEÇÃO JUDICIAL A
REMESSA
Faço remessa dos presentes autos à Secretaria do Superior Tribunal Militar aos 23 dias do mês de julho de 1971
Yair Carneiro Barreto CHEFE DA SEÇÃO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
RECEBIMENTO E CONCLUSÃO
Em 23 de julho de 1971
Debi a ... fazer conclusão Ao Exmo.
Sr. Ministro Rel. Am. Sylvio Montinho em 26-7
Dr. Sildene Romero
Ass. Jed., pelo Sr. Diretor-Geral, escrevi.

Despacho

Diante das informações prestadas pelas autoridades ditas (fls 2 e 3) coa- toras pelo impetrante, constantes das fls 6, 8 e 10 dos presentes autos, e, de acordo com a alínea b do parágrafo único do art. 33 do Regulamento Interno deste Tribunal, considero prejudicado o presente pedido de "habeas-corpus".

Em 27.7.71

Silvestre

Min. Relator

enh. co

co que

RECEBIMENTO
SE
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Aos dias do m...

nes a

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA
RECEBIMENTO

Aos 27 dias do mês de Julho de 1971
nesta Secretaria, recebi os presentes autos com o
despacho retirado do que
lavro este termo. Eu Marilda Amaral
Oficial-Judiciário, pelo Diretor de Serviço escrevi.

DU de 10-8-71.

REMESSA

Aos 30 dias do mês de setembro de
1971; na 2.^a Seção do Superior Tribunal Militar
fiz a remessa dos presentes autos ao Arquivo.
Marilda Felippelli
Chefe da 2.^a Seção

GK-1 Via-9000600885535



03.14.06.0/9019891699